



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL-Nr-22-2017-8BBM  
(Processo Nr 269-17 DE)**

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)  
DE IMBITUBA-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período **01 a 03 de Novembro de 2017**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Imbituba, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

### **1. DA FINALIDADE**

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

### **2. DO CURSO**

**2.1** O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação ([www.cbm.sc.gov.br](http://www.cbm.sc.gov.br)).

#### **2.2** Programa de matérias do CBAE:

<b>Módulo</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Carga horária</b>
<b>I</b>	Noções de primeiros socorros	16
<b>II</b>	Noções de extinção de incêndios	12
<b>III</b>	Sistemas preventivos contra incêndios	4
<b>IV</b>	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
<b>Carga horária total</b>		<b>40 h/a</b>

**2.3** Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

### **3. DAS VAGAS**

O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem nos municípios de Imbituba e Imaruí.

#### **4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

O curso será realizado de **6 de Novembro a 04 de Dezembro de 2017**, de terça a quinta-feira, das 19h às 22h30, nas instalações da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de Imbituba, rua Manoel Florentino Machado, nº62, Centro - Imbituba.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Período das inscrições: no período de 01 a 03 de novembro, com preferência a lista reserva remanescentes da primeira turma do CBAE 2017.

#### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

**6.2** Estar em dia com suas obrigações legais.

**6.3** Ser alfabetizado.

**6.4** Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

#### **7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição no primeiro CBAE 2017, logo após, pela inscrição no quartel, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalhem nos municípios de Imbituba e Imaruí.

**7.2** A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no mural do quartel, até às 19h do dia **03 de novembro de 2017 e na página da Facebook do Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba.**

#### **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Período de matrícula: de 01 a 03 de novembro de 2017 , na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba, das 13h30 às 19h.

**8.2** Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), comprovante de residência (não precisa ser em seu nome).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

**9.2** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**9.3** Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail [8b3@cbm.sc.gov.br](mailto:8b3@cbm.sc.gov.br) ou [82cmt@cbm.sc.gov.br](mailto:82cmt@cbm.sc.gov.br).

Quartel de Imbituba, 23 de outubro de 2017.

---

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**  
Comandante do 8º BBM

## ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA      PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome		
Endereço		
Bairro	Cidade	
Telefones	E-mail	
RG	CPF	
Escolaridade		
Naturalidade	Estado Civil	
Filiação		
Data Nascimento	Profissão	
Endereço Profissional		
Empresa	Fone	
Apresenta Algum Problema de Saúde	Sim	Não
Caso positivo, qual?		
Sabe Nadar	Sim	Não

Local e Data	
Assinatura	